



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/91

"ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO"

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

**Art. 1º** - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º/8/91, para os seguintes valores:

I	- <u>Prefeito</u>	
	Subsídio .....	Cr\$ 471.464,92
	Verba de Representação ..	Cr\$ 314.309,95
	Total .....	Cr\$ 785.774,87
II	- <u>Vice-Prefeito</u>	
	Subsídio.....	Cr\$ 141.438,82
	Verba de Representação ..	Cr\$ 94.292,54
	Total .....	Cr\$ 235.731,36

**Art. 2º** - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1991.

RUBENS JOSÉ BORGES

PRESIDENTE

IDEVAN VAZ DE RESENDE

VICE-PRESIDENTE

Aprovado em 22/8/91

Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## J U S T I F I C A T I V A

Senhores Vereadores,

É atribuição da Mesa Diretora apresentar projeto visando atualizar a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito, nos termos da legislação vigente.

O índice de atualização proposto, para este mês, corresponde à Taxa Referencial de igual período, cujo percentual é de 11,95%, o que atende instrução do Tribunal de Contas do Estado e ao parecer do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM).

Isto posto, contamos com a aprovação dessa Edilidade.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1991.

RUBENS JOSÉ BORGES  
PRESIDENTE

IDEVAN VAZ DE RESENDE  
VICE-PRESIDENTE

LUZMAR CAETANO DE SOUSA  
SECRETÁRIO

Aprovado em 22 | 8 | 91

Presidente da Câmara

Presidente da Câmara